



**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE – PA AE**

Listas - Estudantes Aprovados nas Diversas Bolsas e Auxílios pelo Programa de Assistência e Apoio ao Estudante - 2019 do IFBA/Campus Jacobina

FORMA DE ENSINO/CURSO	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO MORADIA	BOLSA DE ESTUDO	BOLSA PINA
INTEGRADO/INFORMÁTICA	15	17	07	07	03
INTEGRADO/MINERAÇÃO	16	26	07	13	04
INTEGRADO/ELETROMECAÂNICA	10	15	02	03	02
SUBSEQUENTE/INFORMÁTICA	02	05	01	---	---
SUBSEQUENTE/MINERAÇÃO	01	07	01	---	---
SUBSEQUENTE/ELETROMECAÂNICA	02	03	---	---	---
SUBSEQUENTE/ MEIO AMBIENTE	01	11	---	---	
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	---	03	01	---	01
TOTAL	47	87	19	23	10

FORMA DE ENSINO/CURSO	AUXÍLIO CÓPIA E IMPRESSÃO	AUXÍLIO ALMOXARIFADO SOCIAL
INTEGRADO/INFORMÁTICA	24	25
INTEGRADO/MINERAÇÃO	30	26
INTEGRADO/ELETROMECAÂNICA	10	10
SUBSEQUENTE/INFORMÁTICA	02	01
SUBSEQUENTE/MINERAÇÃO	06	07
SUBSEQUENTE/ELETROMECAÂNICA	03	02
SUBSEQUENTE/ MEIO AMBIENTE	07	02
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	04	02
TOTAL	86	75

Critérios de Seleção – Programa de Assistência e Apoio ao Estudante

I – O (a) estudante deve estar matriculado (a) e frequentando regularmente um dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (integrado/subsequente) ou do Ensino Superior;

II – O estudante deve estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando os seguintes aspectos pessoais e familiares:

a) renda mensal *per capita*¹, isto é, por pessoa, igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente (R\$1.497,00), conforme disposto no decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES nº 7.234, de 19.07.20103;

b) contexto das relações familiares, no que tange ao arranjo familiar, número de membros, situação de violência, conflitos familiares e processos judiciais, dentre outros;

c) situação habitacional, referente à estrutura, localização, financiamento, dentre outros;

d) participação em Programas Sociais do Governo e serviços socioassistenciais;

e) situação que afete a saúde do estudante ou membro (s) da família, comprovada por meio de atestados médicos, bem como comprovantes de despesas com medicamentos, exames e consultas;

f) histórico acadêmico, considerando defasagem idade-série, interrupção do processo de escolarização, nível de escolaridade, natureza da escola de origem, recebimento de bolsas de estudo.

1

O valor da renda familiar per capita é calculado a partir da soma da renda bruta (salários, pensões, aposentadorias e/ou outros proventos) de todos os membros da família, exceto os valores referentes a benefícios sociais, bolsas e auxílios destinados à complementação da renda.